



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 259

DE 27 DE JULHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
o Artigo 82, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.065.000,00 (QUATRO MILHÕES,
E SESENTA E CINCO MIL CRUZETROS); conforme quadro demonstrativo de
contas anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para atender o Crédito
citado no art. 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação verificado
no período de junho a julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 27 de julho
de 1990.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cap 59.374 -- Rua Juvenal Lamartine, 200 -- Fone: (084) 431-2144

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DEMONSTRATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SOLICITADO
ELEMENTO DE DESPESA	
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3110 - Pessoal	600.000,00
3120 - Material de Consumo	10.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	50.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	150.000,00
<u>SERVIÇOS DE AGRICULTURA</u>	
4120 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisi- ção de Ol Trator	1.875.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	150.000,00
TOTAL	4.065.000,00

Carnaúba dos Dantas, 27 de julho de 1990

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO